



ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA SALARIAL

Às 15:00 horas do dia 04 de julho de dois mil e dezessete, reuniram-se os integrantes da Comissão de Política Salarial, instituída pelo Decreto n.º 31/2015, sob a presidência do Secretário Chefe da Casa Civil, Exmo. Sr. Valdir Luiz Rossoni, secretariado pela servidora da Casa Civil, Sra. Katyani Ogura da Silveira. ● **Integrantes:** Secretário Chefe da Casa Civil, Sr. Valdir Luiz Rossoni; Secretário de Estado da Fazenda, Sr. Mauro Ricardo Machado Costa; Secretário de Estado da Administração e da Previdência, Sr. Fernando Eugênio Ghignone; Secretário Especial da Chefia de Gabinete do Governador, Sr. Deonilson Roldo; Procurador Geral do Estado, Dr. Paulo Sergio Rosso; e Sr. Elias Gandour Thomé, representando o Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, Sr. Artagão de Mattos Leão Junior. Foram submetidos à apreciação da Comissão os seguintes expedientes com respectivos assuntos:

EXTRA PAUTA

1. Protocolo 14.666.371-0 – Minuta de Anteprojeto de Lei que prevê alterações na estrutura administrativa e de pessoal no âmbito do Estado do Paraná.

Informação da PGE: Opina pela divisão do Anteprojeto em outros conforme a pertinência temática, alteração da redação do texto e sugestão de exclusão de trechos que se mostram juridicamente inviáveis.

DELIBERAÇÃO: Determina a formação de Grupo de Trabalho com integrantes da PGE, SEFA, SEAP e SEPL para análise e adequações necessárias para encaminhamento à ALEP em 01/08/2017.

2. Protocolo nº 13.070.803-0 – SESP – Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Objeto: RETORNO DE PAUTA com a solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Escrivão de Polícia, referente a 227 vagas. Impacto anual 2017: R\$9.647.336,01; impacto 2018: R\$19.803.561,72.

Informação 296/2017 – COE/SEFA: manifestação contrária por possível extrapolação do limite prudencial no 3º quadrimestre de 2017.

DELIBERAÇÃO: Retirado de Pauta

3. Protocolo nº 14.128.311-1 – SESP – Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – protocolo devolvido à SEFA, a pedido.

Objeto: solicitação de nomeação de 39 candidatos do cargo de Agente Penitenciário do QPPE, do curso regido pelo Edital nº 016/2013 em substituição aos candidatos que foram nomeados e não permaneceram no cargo por motivo de demissão, falecimento, exoneração ou não tomaram posse dentro do prazo legal.

DELIBERAÇÃO: Autoriza a nomeação de 45 (quarenta e cinco) candidatos, CONDICIONADA à promoção de regularização de eventuais agentes penitenciários em desvio de função pela SESP, bem como que seja minorada a contratação correspondente de servidores temporários (PSS).

4. Protocolo nº 13.721.171-8 – SESP – Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – sem manifestação da SEFA



Comissão de Política Salarial Governo do Estado do Paraná

Objeto: solicitação de nomeação, em virtude de habilitação em concurso público, dos candidatos aprovados em concurso para exercerem o cargo de Delegado de Polícia de 4ª Classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil da SESP. Segundo informações do Secretário de Segurança Pública, o número mínimo solicitado pela Polícia Civil é de 35 (trinta e cinco) candidatos.

DELIBERAÇÃO: Retirado de Pauta.

PAUTA ORDINÁRIA

1. EMATER – INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Objeto: proposta de encaminhamento de Anteprojeto de Lei para correção da Lei nº 16.536/2010 ante a inconstitucionalidade arguida pelo MP/PR, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.570.686-2/TJPR. A proposta de Anteprojeto de Lei apresenta ainda adequações à redação original que acarretaram ações trabalhistas para o Instituto.

Informação nº 29/2017 – AT/GAB/PGE: realiza análise na minuta de anteprojeto de lei e apresenta nova minuta visando auxiliar nos trâmites da alteração proposta, corrigindo eventuais vícios de inconstitucionalidade, suprimindo a omissão manifesta no atual art. 5º da Lei nº 16.536/2010, que deixa de descrever as atribuições dos empregos públicos, bem como os defeitos dos artigos 7º, 10 e 13, no que toca à promoção interclasse. Observa que a lei padece de algumas inconsistências gerais, seja de natureza conceitual, seja de tratamento normativo a institutos, buscando a nova minuta modificar tão somente o essencial para corrigir os vícios de inconstitucionalidade. Por fim, manifesta que na nova minuta foram atendidos os requisitos de constitucionalidade e de regularidade formal, devendo ser acompanhada com o texto que comporá o Anexo IV da Lei.

Informação nº 427/2017 – CTL/CC: informa que em razão da matéria contemplada no anteprojeto de lei, deve o protocolado ser apreciado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, para nos termos do Art. 33, do Decreto nº 2879/2015 apresentar manifestação técnica acerca de eventual impacto financeiro ou orçamentário que as alterações possam promover.

Informação nº 185/2017 – COE/SEFA: realiza análise no protocolado e sugere inclusão e alteração de dispositivos no Anteprojeto de Lei, objetivando manter a isonomia às carreiras do QPPE.

Informação nº 167/2017 – CTE/SEFA: corrobora com o entendimento apresentado na Informação nº 185/2017 – COE/SEFA e sugere encaminhamento do protocolado ao DRH/SEAP e à CPS.

Informação nº 123/2017 – DCSA/SEAP: informa ser viável a publicação por lei apenas das descrições gerais das funções, mantendo a publicação da íntegra dos perfis por ato conjunto.

Informação nº 278/2017 – COE/SEFA: Esclarece que embora as alterações propostas na minuta não acarretem novos impactos orçamentário-financeiros, além dos que ainda são gerados se houver continuidade do aumento das despesas do EMATER, devem ser consideradas as projeções que indicam a extrapolação do limite legal da LRF no exercício de 2017, bem como devem ser adotadas iniciativas com o intuito de evitar que este limite seja extrapolado. Apresenta comparativo de custo entre servidores do EMATER e QPPE:

- Custo médio anual por servidor do QPPE com promoções e progressões: R\$6.767,94.
- Custo médio anual por servidor do EMATER com promoções e progressões: R\$23.591,68.

Informação nº 239/2017 – CTE/SEFA: corrobora com o entendimento apresentado na Informação nº 185/2017 – COE/SEFA (fl. 96/100) e recomenda a remessa à CPS.

DELIBERAÇÃO: Autoriza o pleito, com as ressalvas e recomendações apontadas pela Secretaria de Estado da Fazenda na Informação nº 185/2017.

2. AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD

Objeto: Protocolado nº 13.796.305-1 – solicita autorização para abertura de processo seletivo, visando a contratação de pessoal que deverá compor o quadro de funcionários da Agência Paraná de Desenvolvimento (04 funcionários). Impacto mensal: R\$28.397,62 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

Informação nº 861/2016 – COP/SEFA: apresenta manifestação não se opondo à realização da despesa, desde que a mesma não ultrapasse os limites do teto contratual/orçamento da APD visto que não serão concedidos



Comissão de Política Salarial Governo do Estado do Paraná

créditos adicionais, considerando que os 4 profissionais técnicos contratados por meio de processo seletivo, deverão ter seus salários fixados de acordo com as tabelas do QPPE, Classe III, Referência 1.

Informação nº 459/2016 – CTE/SEFA: opina pelo indeferimento do pleito e sugere o encaminhamento do protocolado à origem, aguardando nova análise quando o cenário relativo ao índice de pessoal esteja abaixo do limite prudencial.

Ofício nº 059/2016 – APD/DP: ofício apresentado pelo Diretor Presidente da APD com novos argumentos e pedido de reconsideração à Coordenadoria do Tesouro Estadual quanto a Informação nº 459/2016 – CTE.

Informação nº 021/2017 – CTE/SEFA: apresenta manifestação favorável para atendimento ao pleito, considerando que o índice de despesas com pessoal foi abrandado, estando a solicitação dentro dos limites da lei de Responsabilidade fiscal.

Informação nº 0077/2016 – COP/SEFA: apresenta manifestação não se opondo à realização da despesa, desde que a APD não ultrapasse os limites orçamentários disponíveis para o exercício de 2017. Sugere o encaminhamento do protocolado ao CCEE para avaliação dos valores pagos a título de auxílios alimentação e transporte.

Informação nº 286/2017 – COP/SEFA: opina pela realização da despesa, ressaltando que a APD não ultrapasse os limites orçamentários disponíveis para o exercício de 2017 e substitua os atuais cargos pelas novas contratações via processo seletivo e não realize novas contratações neste exercício para que não haja qualquer impacto sobre os gastos com pessoal. Sugere o encaminhamento do protocolado ao CCEE para avaliação e eventual adequação dos valores pagos a título de auxílios alimentação e transporte.

Deliberação CCEE nº 045/2017 e Informação CCEE nº 062/2017: apresenta parecer favorável à proposta de abertura de concurso público para o provimento de 4 cargos: **(a)** 2 Consultores Técnicos de Desenvolvimento Sócio Econômico, nível II. Custo mensal: R\$4.741,85; **(b)** 1 Consultor Técnico de Gestão, nível II. Custo mensal R\$4.741,85; **(c)** 1 Assistente Administrativo, nível III. Custo mensal R\$2.414,47.

DELIBERAÇÃO: Autoriza o pleito.

3. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER/PR

Objeto: Protocolado nº 14.350.721-1 – solicita autorização para pagamento de horas extras, na Operação Verão, para agentes de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros no período de 15/12/2016 e 15/03/2017.

Informação nº 116/2017 – COE/SEFA: recomenda o retorno dos autos à origem para avaliação do pleito à luz do Decreto 11.843/2014.

Despacho nº 644/2017 – DRH/SEAP: Encaminha o protocolado à CPS para avaliação, considerando a informação nº 116/2017–COE/SEFA e as informações acostadas às fls. 31/32 em que se constata que o DER não possui recursos disponíveis para cobrir a despesa com Recursos Próprios – Fonte-250.

DELIBERAÇÃO: Não autoriza o pleito e determina a remessa dos autos à origem para avaliação à luz do Decreto Estadual nº 11.843/2014.

4. PARANÁPREVIDÊNCIA

Objeto: Protocolado nº 14.269.441-7 – solicita autorização para prorrogação para o exercício de 2017 da disposição funcional do servidor da UNIOESTE - Edson Wasen, RG nº 2.047.178-6, que exerce o cargo de Diretor de Previdência do Conselho Diretor da PARANÁPREVIDÊNCIA desde 01 de janeiro de 2016, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Ofício nº 511/2016/GS: o Secretário de Estado da Administração e Previdência solicita a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2017.

Parecer nº 101/2016 – CCHEL: o Conselho do Campus de Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras se posicionou desfavoravelmente à solicitação.

Parecer nº 153/2016 – CC: o Conselho de Campus da UNIOESTE deliberou desfavoravelmente à solicitação.

Declaração da Pró-Reitoria de Planejamento da UNIOESTE: informando que há um docente colaborador suprimindo a carga horária do cedido à PARANÁPREVIDÊNCIA com contrato previsto até 04/08/2017.



Comissão de Política Salarial Governo do Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO: Autoriza o pleito.

5. ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE

Objeto: Protocolado nº 14.644.357-5 – solicita autorização para realizar reajuste salarial de seus funcionários, de acordo com o índice do IPCA acumulado no período de maio/2016 a abril/2017, que representa 4,08253%.

Deliberação CCEE nº 059/2017 e Informação CCEE nº 073/2017: desfavorável ao pedido, informando que embora o reajuste salarial estar dentro dos padrões razoáveis para acatamento, a empresa não demonstrou capacidade financeira para arcar com este ônus.

Informação CCEE nº 114/2016: No ano de 2016 o pedido foi igualmente negado por inexistência de recursos públicos orçamentários, combinado com ausência de recursos próprios para fazer frente às necessidades.

DELIBERAÇÃO: Não autoriza o pleito.

6. BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A - BADEP

Objeto: Protocolado nº 14.646.407-6 – solicita análise da proposta de implantação de Programa de Demissão Voluntária – PDV do BADEP.

Deliberação CCEE nº 058/2017 e Informação CCEE nº 070/2017: parecer favorável à implantação do PDV, recomendando, tão somente, a alteração na denominação da proposta para “Programa de Dispensa Voluntária”.

DELIBERAÇÃO: Autoriza o pleito.

7. FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Objeto: Protocolados nº 14.630.119-3 – solicita autorização para abertura de concurso público.

Deliberação CCEE nº 063/2017 e Informação CCEE nº 081/2017: apresenta manifestação informando que a CPS poderá deliberar, em caráter excepcional, acerca do acolhimento da proposta de abertura de concurso público pela Fundação Araucária para o provimento de 5 (cinco) cargos, a saber: **(a)** 1 (um) Assistente Administrativo, com remuneração mensal no valor de R\$1.722,11, sem encargos sociais; **(b)** 1 (um) Advogado, com remuneração mensal no valor de R\$ 6.613,76, sem encargos sociais; **(c)** 3 (três) Técnicos de Nível Superior, com remuneração mensal para cada um no valor de R\$4.722,60, sem encargos sociais. **Ressalva que caso seja acolhido o pleito, a homologação do processo seletivo em andamento ficará condicionada a: (i)** à apresentação pela Fundação Araucária de quadro de pessoal, com quantitativo de vagas para cada um dos cargos, bem como adequação do Plano de Cargos e Salários para análise do CCEE; **(ii)** aprovação pela CPS dos documentos mencionados no item **(i)**.

DELIBERAÇÃO: Retirado de pauta.

8. INCLUSÃO DE PAUTA – protocolados com CCEE

8.1. Protocolo nº 14.131.044-5 - APPA - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

Objeto: ACT 2017/2018;

DELIBERAÇÃO: Autoriza o pleito, condicionado a apresentação de plano de trabalho, dentro de 60 dias para possibilitar que na negociação a ser realizada em maio de 2018 sejam adequados os pontos estabelecidos no item 2.3 da Informação CCEE nº 74/2017.



**Comissão de Política Salarial
Governo do Estado do Paraná**

8.2. Protocolo nº 14.487.739-0 - FOMENTO PARANÁ

Objeto: ACT 2016/2017.

DELIBERAÇÃO: Autoriza o pleito, com recomendação de que os próximos Acordos Coletivos sejam apresentados tempestivamente.

Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a presente reunião às 17:00 horas. A presente Ata foi digitada e lavrada por Katyani Ogura da Silveira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes à reunião.


Valdir Luiz Rossoni
Secretário Chefe da Casa Civil


Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Estado da Fazenda


Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência


Elias Gandour Thomé
Representando o Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos


Deonilson Roldo
Secretário Especial da Chefia de Gabinete do Governador

Paulo Sergio Rosso
Procurador Geral do Estado